PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 35/2025
EMENTA: Disponibiliza vagas de estacionamento preferencial para pessoas com transtorno oculto.
AUTOR: Claudemir Zanco - PL
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:17/02/2025
RELATOR: Fabrício Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Chegou a esta Comissão de Políticas Públicas o Projeto de Lei nº 35, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Claudemir Zanco, que inicialmente propunha a reserva de vagas de estacionamento e o atendimento preferencial a pessoas com transtornos ocultos — condições médicas ou psicológicas que, embora não visíveis externamente, impactam significativamente a vida do indivíduo.

O projeto previa sinalização adequada das vagas, emissão de cartão de identificação, cadastro no Departamento de Trânsito (Depatran) e extensão do atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados.

Contudo, ressalta-se que a matéria recebeu emendas propostas pela Comissão de Justiça e Redação, com base em sugestões técnicas do Depatran, que resultaram em ajustes na redação e na execução da norma. Por meio de emenda modificativa, foi retirada a expressão "transtornos ocultos" do texto, ficando o benefício restrito exclusivamente às pessoas com diagnóstico de transtorno do espectro autista.

Trata-se de proposta de significativa relevância social, ao reconhecer e assegurar direitos às pessoas com autismo, condição que, embora não apresente sinais físicos evidentes, impõe desafios concretos no cotidiano. A medida está em consonância com os princípios constitucionais de inclusão, dignidade e igualdade, promovendo acessibilidade e respeito à neurodiversidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas emite parecer **favorável** ao Projeto de Lei em tela, por considerar que a proposta fortalece as políticas de inclusão e acessibilidade no Município de Pato Branco.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 9 de junho de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 35/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7028-30DD-F8EB-D08A e informe o código 7028-30DD-F8EB-D08A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7028-30DD-F8EB-D08A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 10/06/2025 14:42:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 10/06/2025 15:01:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 10/06/2025 15:53:18 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7028-30DD-F8EB-D08A